



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

Dores do Rio Preto/ES, 25 de novembro de 2020.

Ofício n.º 393/2020 (GAB)

Assunto: Resposta Tribuna Livre.

À Vossa Senhoria
Ailson Couto de Souza

Em resposta a solicitação protocolada na Câmara Municipal em data de 26/10/2020, sob o protocolo n.º 271/2020, INFORMO a Vossa Senhoria que seu requerimento de Tribuna Livre, não será possível, pois conforme redação do artigo 117, do R.I., o uso da Tribuna Livre serve para dar oportunidade aos representantes de classes ou quaisquer pessoas para apresentarem TRABALHOS E REIVINDICAÇÕES em prol do Município e da Comunidade.

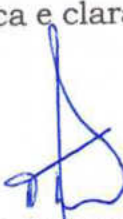
Como determina o artigo 118 do Regimento Interno, a solicitação deverá expor o assunto para que o mesmo seja apreciado pelo Plenário.

O Requerimento de Tribuna Livre constante no pedido do Senhor diz respeito a “Melhor esclarecer as dúvidas de um vereador que solicitou informações sobre o Estatuto da Associação da Feira Livre”.

Assim, verifica-se que a referida solicitação, foi realizada de forma genérica, bem como não expôs de forma clara sobre qual o assunto específico seria tratado no uso da Tribuna Livre.

Desta forma, antes da leitura e deliberação do requerimento de Tribuna Livre de Vossas Senhorias, e com fundamentação Legal nos determinações dos artigos 117 e 118 do Regimento Interno, solicito ao requerente que informem, de forma mais específica e clara sobre qual o assunto a ser tratado no uso da Tribuna Livre.

Atenciosamente,


Thiago Lopes Pessotti
Presidente da Câmara

Ailson Couto de Souza
Recelido em 27/11/20